

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

Código de Inscrição: 0.018-44.839

Situação: Indeferido.

Justificativa: Para efeito de concessão do benefício de concorrer a vaga no processo seletivo na condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá se enquadrar em uma das categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A candidata apresentou laudo de neurofibromatose (não-maligna), CID Q85.0, a qual não se inclui no rol das deficiências previstas no mencionado Decreto. Outrossim, registre-se, ainda, que o laudo encaminhado tampouco atende à forma prevista no subitem 6.1.2 do Edital nº 01/2017, de abertura do concurso.